

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Art.54 e 55 - Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, publicada no DOU em 05/05/2000 e a portaria da STN nº 375 de 08 de julho de 2020, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

DATA BASE: 31 de Maio de 2021

PERÍODO: 01/05/2020 a 30/04/2021

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Diretoria de Finanças, Pagamento e Contabilidade

Itamar Lellis Magalhães – CRCMG 074.705

Marcelo Montai de Souza – CRCMG 118.568

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL

1º Quadrimestre: Maio/2020 a Abril/2021

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL (Consolidação)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(*)	TOTAL
	(a)	(b)	(c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	344.718.730,09	0,00	344.718.730,09
Pessoal Ativo	326.728.798,57	0,00	326.728.798,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	266.947.690,63	0,00	266.947.690,63
Obrigações Patronais	59.157.496,00	0,00	59.157.496,00
Benefícios Previdenciários	623.611,94	0,00	623.611,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.989.931,52	0,00	17.989.931,52
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.989.931,52	0,00	17.989.931,52
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	116.855.308,00	0,00	116.855.308,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Elemento 92 (*)	27.686.207,48	0,00	27.686.207,48
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (*)	89.169.100,52	0,00	89.169.100,52
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	227.863.422,09	0,00	227.863.422,09

Notas: (1) Não houve despesas registradas em Restos a Pagar não Processados, nesse período, relativos à folha de Pessoal;

(2) D.E.A. São despesas relativas às Folhas de indenizações, RRA-Recbimentos recebidos acumuladamente, Vencimentos deixados e outros;

(3) Despesas consoantes os termos da Instrução nº 01/2001 de 21/04/2001 e a Instrução nº 05/2001 de 19/12/2001 do TCEMG

FONTE: Relatórios do Armazém de Informações do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, Unidade Responsável SPGF/DFPC/SGPSO, emissão 28/maio/2021 às 12:38:53.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL

1º Quadrimestre: Maio/2020 a Abril/2021

RGF - Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") - c/c Instruções 01 e 05 de 2001 do TCEMG

DESPESA COM PESSOAL (Consolidação)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(*)	TOTAL
	(a)	(b)	(c=a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	344.718.730,09	0,00	344.718.730,09
Pessoal Ativo	326.728.798,57	0,00	326.728.798,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	266.947.690,63	0,00	266.947.690,63
Obrigações Patronais	59.157.496,00	0,00	59.157.496,00
Benefícios Previdenciários	623.611,94	0,00	623.611,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.989.931,52	0,00	17.989.931,52
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.989.931,52	0,00	17.989.931,52
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	134.845.239,52	0,00	134.845.239,52
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores (*)	27.686.207,48	0,00	27.686.207,48
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (*)	107.159.032,04	0,00	107.159.032,04
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	209.873.490,57	0,00	209.873.490,57

Notas: (1) Não houve despesas registradas em Restos a Pagar não Processados, nesse período, relativos à folha de Pessoal;

(2) D.E.A. São despesas relativas às Folhas de indenizações, RRA-Recbimentos recebidos acumuladamente, Vencimentos deixados e outros;

(3) Despesas consoantes os termos da Instrução nº 01/2001 de 21/04/2001 e a Instrução nº 05/2001 de 19/12/2001 do TCEMG.

FONTE: Relatórios do Armazém de Informações do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, Unidade Responsável SPGF/DFPC/SGPSO, emissão 28/maio/2021 às 12:38:53.

Defensor Público-Geral: Dr. Gério Patrocínio Soares

Responsável pelo Controle Interno: João Gabriel Melo Alves

Contador responsável: Itamar Lellis Magalhães

Coordenador Financeiro: Marcelo Montai de Souza

28 1487274 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 178/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos XII e XVI, letra "e", da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, nos moldes do disposto no artigo 1º, da Resolução nº 123/2021, prorrogada para o dia 26 de setembro de 2021 o prazo do termo da cooperação voluntária da Defensora Pública DANIELE BELLETTATO NESRALA, MADEP. 761-D/MG e do Defensor Público WALNER DIAS, MADEP. 656-D/MG, na Defensoria Especializada em 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível/Público, exclusivamente nas demandas referentes à Infância e Juventude, sem que haja prejuízo das respectivas atribuições no próprio Órgão de Atuação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

28 1487597 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 179/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos III e XVIII, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, DESIGNA, com anuidade das mesmas, em substituição às Defensoras Públicas Giulia Gonzalez Prieto Torres, MADEP. 953-D/MG e Juliana Teichmann dos Santos, MADEP. 962-D/MG as Defensoras Públicas RAFAELA BANCHIK MOTA SILVA, MADEP. 984-D/MG e AMANDA DE PAULA ANDRADE, MADEP. 982-D/MG para integrarem a Comissão Municipal de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - COMEV – de Teófilo Otoni; a primeira como Titular e a segunda como suplente.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

28 1487596 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 180/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos XII e XVI, letra "e", da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, nos moldes da Resolução nº 201/2021, DESIGNA a Defensora Pública JANAYNNA MARROCOS MACAUBAS TORRES, MADEP. 959-D/MG e os Defensores Públicos PAULO CÉSAR AZEVEDO DE ALMEIDA, MADEP. 883-D/MG e PEDRO HENRIQUE MARTINS LIMA LACERDA, MADEP. 955-D/MG, para, voluntariamente, sem prejuízo das atribuições nos respectivos Órgãos de Atuação, cooperarem na 10ª Defensoria de Família da Capital, com início em 28 de maio de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

28 1487607 - 1

RESOLUÇÃO Nº 210/2021

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na 3ª Defensoria de Família da Capital e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea "e", e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando o falecimento da Defensora Pública Liliane Maria Gomide Ribeiro do Vale;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente na 3ª Defensoria de Família da Capital, com previsão de início em 03 de junho de 2021 e término em 03 de setembro de 2021, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, caso seja possível.

§1º Haverá 05 (cinco) Defensores (as) Públicos (as) em regime de cooperação para atuação, na forma remota, em audiências, atendimentos, processos do PJe, além das iniciais vinculadas aos atos mencionados. Art. 2º Estão habilitados todos (as) Defensores (as) Públicos (as) não integrantes da 3ª Defensoria de Família da Capital que já possuem certificado digital.

§1º Não poderão cooperar os Defensores (as) Públicos (as) cujo órgão de origem tenha limitação de atribuições, esteja recebendo cooperação voluntária de algum órgão de execução ou que tenham ajustamento funcional relacionado com a matéria da cooperação que ora se abre.

§2º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§3º Os (As) interessados (as) solicitarão inscrição por e-mail, até às 16 horas do dia 02 de junho de 2021, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§4º Na hipótese de mais de um candidato à cooperação voluntária, o desempate será decidido de acordo com o disposto no art. 71, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 65 de 2003.

§5º Não havendo interessados (as) inscritos (as), o Gabinete poderá nomear eventual interessado (a) que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição.

§6º O (a) Defensor (a) Público (a) designado (a) deverá, em caso de desistência, indicar substituto, salvo motivo justificado.

Art. 3º Fica autorizada a compensação de 01 (um) dia de serviço pelo período de 10 (dez) dias de cooperação, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Regional de Família e Sucessões da Capital, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do (a) cooperador (a).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

28 1487598 - 1

RESOLUÇÃO N. 211/2021

Retifica a Resolução nº 131/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e III, e art. 12 da Lei Complementar n. 65/2003, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar, em virtude da ocorrência de erro material, o anexo da Resolução n. 131/2021, publicada no D.O. de 26 de março de 2021: Onde se lê:

Uberaba	Defensoria de Cooperação e Conflitos	ANTONIO CARLOS MONI DE OLIVEIRA
---------	--------------------------------------	---------------------------------

Leia-se:

Uberaba	1º Defensoria de Cooperação e Conflitos	ANTONIO CARLOS MONI DE OLIVEIRA
---------	---	---------------------------------

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2021.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

28 1487599 - 1

RESOLUÇÃO Nº 212/2021

Dispõe sobre a Coordenadoria da Defensoria Pública em Francisco Sá/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea d, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o Defensor Público Pedro Henrique Martins Lima Lacerda, Madep. 955-D/MG, da função de Coordenador Local da Defensoria Pública em Francisco Sá/MG.

Art. 2º. Designar o Defensor Público João Victor Santos Muruci, Madep. 978-D/MG, para exercer a função de Coordenador Local da Defensoria Pública em Francisco Sá/MG.

Art. 3º. A função de Coordenador Local será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

28 1487601 - 1

RESOLUÇÃO Nº 213/2021

Dispõe sobre a Coordenadoria da Defensoria Pública em Pirapora/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea d, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a Defensora Pública Kelly Barbara de Oliveira Simplicio, Madep. 970-D/MG, da função de Coordenador Local da Defensoria Pública em Pirapora/MG.

Art. 2º. Dispensar o Defensor Público Arthur Antunes Amaro Neves, Madep. 964-D/MG, da função de Coordenador Local Substituto da Defensoria Pública em Pirapora/MG.

Art. 3º. Designar o Defensor Público Wallison Virgínio Silva, Madep. 980-D/MG, para exercer a função de Coordenador Local da Defensoria Pública em Pirapora/MG.

Art. 3º. Designar a Defensora Pública Karine de Paula Garcia Silva, Madep. 991-D/MG, para exercer a função de Coordenadora Local Substituta da Defensoria Pública em Pirapora/MG.

Art. 4º As funções de Coordenador Local e Coordenador Local Substituto serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

28 1487602 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

PORTARIA DG Nº 975/2021

Aprova o Plano de Treinamento e Desenvolvimento do IPSM para o ano de 2021.

O Diretor-Geral do IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Treinamento e Desenvolvimento do IPSM – PTD/IPSIM, para o ano de 2021.

Art. 2º - Determinar seu início a partir de 01 de junho de 2021 e revogar-se disposições em contrário.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel. PM QOR

Diretor-Geral

28 1487146 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

74.792 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Marcelo Augusto Couto, Delegado-Geral de Polícia, MASP 1.111.373-5, para prestar serviços na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, dispensando-o de responder pela Assessoria de Planejamento Institucional, procedente do Gabinete da Chefe da Polícia Civil.

74.793 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo publicado no Boletim Interno em 29/03/2021, Celeda de Freitas Martins, Delegada de Polícia Substituta, MASP 1.478.941-6, e designa para responder pelo expediente da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Ouro Preto/5ª DRPC Ouro Preto/3º Depto. Vespasiano, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/14º Depto.

74.794 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo publicado no Boletim Interno em 29/03/2021, Karine Tassara Fernandes, Delegada de Polícia Substituta, MASP 1.478.956-4, e designa para responder pelo expediente da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Belo Horizonte/DEMID/DEFAM, procedente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Serrana/7º Depto. Divinópolis.

74.795 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, João Paulo Ladeira Soares, Delegado de Polícia Substituto, MASP 1.478.963-0, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/14º Depto. procedente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros.

74.796 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, conforme processo Seletivo publicado no Boletim Interno em 29/03/2021, Jéssica Novaes Miranda, Delegada de Polícia Substituta, MASP 1.484.573-9, e designa para responder pelo expediente da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Nova Lima/ 2ª DRPC Nova Lima/3º Depto. Vespasiano, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Turmalina/ 2ª DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo.

74.797 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, conforme Processo Seletivo publicado no Boletim Interno em 29/03/2021, Ariadya Carla Tavares Silva, Delegada de Polícia Substituta, MASP 1.484.583-8, e designa para responder pelo expediente da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de São João Del Rei/ 3ª DRPC São João Del Rei/13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Monte Santo de Minas/4ª DRPC de São Sebastião do Paraíso/18º Depto. Poços de Caldas.

74.798 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Fernando Augusto Rodrigues Xavier, Investigador de Polícia, nível III, MASP 1.113.418-6, para prestar serviços na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, procedente da Diretoria de Informações e Inteligência Policial/SIIP.

74.799 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Gustavo Fraga Brant, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.241.940-4, para prestar serviços na 3ª Delegacia de Polícia Civil Barreiro/2ª DRPC Barreiro/1º Depto, procedente da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

74.800 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 201